



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001149-57.2014.5.02.0261**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/06/2014

Valor da causa: R\$ 35.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ANTONIO APARECIDO PINTO DE SOUZA

ADVOGADO: TANIA BRAGANCA PINHEIRO CECATTO

RECLAMADO: SIWA TRATAMENTO TERMICO LTDA

RECLAMADO: JOAQUIM GERALDO NETO

RECLAMADO: PROFESSIONAL PARTNERS S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: MIRIAM PEREZ ABADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 04.08.2023, às 16h45min, eu, oficial de justiça avaliador federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado cujo número é 8330072, passado a favor de ANTONIO APARECIDO PINTO DE SOUZA, em desfavor de SIWA TRATAMENTO TERMICO LTDA E OUTROS (3), para pagamento da importância de R\$ 216.999,67 (data da atualização: 30.01.2023), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à vistoria e à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

A) DESCRIÇÃO OFICIAL: "IMÓVEL: -DENOMINAÇÃO :- MÓDULO 7 - SITUAÇÃO :- Bairro do Votorantim, zona rural, deste município - DESCRIÇÃO:- Um imóvel com a área de 30.500,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações:- Inicia no marco zero, ai, segue dividindo com Miriam Fonseca Smith e Alaxandre Smith Filho, seguindo pela estrada de interligação ao Bairro dos Gatos, passando por outras pequenas estradas numa distância de 297,49 metros até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com área remanescente dos proprietários, no rumo NE 45°40' SW por 78,93 metros; deflete à direita e desce por um córrego por 253, 31 metros até encontrar um outro córrego, também confrontando com a área remanescente dos proprietários dai deflete à direita e segue por este último córrego abaixo, fazendo rumo de 6°27' NE na distância de 199,31 metros em linha reta, dividindo com as terras do Dr. Paulo José Bueno Pedrozo ou sucessores, até encontrar o marco zero, ponto inicial desta descrição."; consoante registro n.º 4/12.339, a fração ideal de 32,454099% correspondente à 9.898,50 Ms2 (nove mil, oitocentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados) permanecerá em comum no imóvel matriculado e que a transmissão é feita com a cláusula "AD-CORPUS";

A.1) PERCENTUAL PENHORADO: 100% da fração ideal de 32,454099%, correspondente a 9.898,50 m2 (nove mil, oitocentos e noventa e oito metros e cinquenta decímetros quadrados);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

A.2) MATRÍCULA: **12.339** (doze mil, trezentos e trinta e nove) do livro n.º 2;

A.3) CARTÓRIO: Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna - SP;

A.4) CERTIFICADO DO INCRA: 637.033.031.313-0, abrangendo maior porção;;

A.5) LOCALIZAÇÃO: -23.682612576958444, -47.144611111418165 [coordenadas geográficas - no Google Maps (<https://www.google.com/maps/>), no modo satélite ou "earth", o local aproximado é indicado por um marcador vermelho]; Endereço: Estrada Municipal Engenheiro Egídio Parasma, n.º 170 ("Recanto do Lago"), Bairro do Votorantim, Ibiúna - SP, CEP 18.150-000 (PERÍMETRO URBANO);

A.6) CONSTRUÇÕES E/OU BENFEITORIAS ASSENTADAS SOBRE O IMÓVEL QUE NÃO ESTÃO AVERBADAS NA MATRÍCULA: há construções e benfeitorias não averbadas, consoante descritas no item A.8;

A.7) OCUPAÇÃO ATUAL: na chácara, vivem a senhora Maria Augusta Vieira Leal, caseira, e família;

A.8) EM VISTORIA, constatei que a área apresenta relevo variado, com um declive da estrada ao córrego e tanque com uma área plana próxima ao córrego e tanque, onde estão a casa principal e a área da piscina; há várias árvores, de pequeno a grande porte; constatei as seguintes construções não-averbadas (as quais, neste ato, também são penhoradas): casa principal (composta por sala, cozinha, três quartos, dois banheiros, varanda, área de churrasqueira e depósito; em razoável estado de conservação; padrão baixo; com, aproximadamente, 189,00 metros quadrados), casa de caseiro (em estado de conservação de razoável a precário; padrão baixo; com, aproximadamente, 55,00 metros quadrados); piscina (de fibra; em razoável estado de conservação; com, aproximadamente, 24,00 metros quadrados); área em volta da piscina (em razoável estado de conservação; padrão normal; com, aproximadamente, 74,00 metros quadrados); poço; fossa; tanque; várias benfeitorias precárias de madeira; uma parte do terreno é constituído por um brejo; o valor total das construções

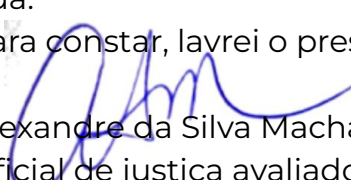


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

e/ou benfeitorias é 420,00 (quatrocentos e vinte metros quadrados); tudo para garantia da dívida.

Para constar, lavrei o presente.


Alexandre da Silva Machado
Oficial de justiça avaliador federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 09.08.2023, eu, oficial de justiça avaliador federal, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado cujo número é 8330072, procedi à avaliação do imóvel:

ÁREA

Valor médio de áreas semelhantes: o valor de mercado médio de áreas semelhantes foi obtido por meio do método comparativo de dados de mercado, considerando anúncios de imobiliárias de Ibiúna - SP e região. Consoante a matrícula, o imóvel situa-se em zona rural.

Imobiliária	Código	Local	Área	Valor	Valor do m2	Fator de ajuste	Valor final
Enéas de Campos Corretor de Imóveis	60391970	Morro Grande	7.500,00	R\$ 155.000,00	R\$ 20,67	1,000	R\$ 20,67
Enéas de Campos Corretor de Imóveis	60392032	Morro Grande	7.500,00	R\$ 140.000,00	R\$ 18,67	1,000	R\$ 18,67
Chicoli Imóveis	TE0297	Sorocabaçu	8.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 18,75	1,000	R\$ 18,75
Delmasso Imóveis	6355	-	9.080,00	R\$ 179.000,00	R\$ 19,71	1,000	R\$ 19,71
Chicoli Imóveis	TE0078	Votorantim	10.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 16,00	1,000	R\$ 16,00
Enéas de Campos Corretor de Imóveis	60392027	Morro Grande	14.998,50	R\$ 270.000,00	R\$ 18,00	1,000	R\$ 18,00
Hélio Silva Corretor de Imóveis	282008	Piaí	30.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 21,67	1,000	R\$ 21,67
Donizete Imobiliária	4070	Sorocamirim	7.700,00	R\$ 150.000,00	R\$ 19,48	1,000	R\$ 19,48

Acesso aos 08.08.2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

Consideramos um percentual de 10,0% para depreciar o valor em virtude de taxa de regateio e intermediação imobiliária:

Número de amostras	8
Valor médio do m2	R\$ 19,12
Taxa de regateio e corretagem (-10%)	R\$ 1,91
Valor médio com desconto da taxa de regateio e corretagem	R\$ 17,21

Cálculo do valor final	
Área (m2)	9.898,50
Valor	R\$ 170.353,19

VALOR DAS CONSTRUÇÕES E/OU BENFEITORIAS

Para determinar o valor das construções e/ou benfeitorias, foi considerado o valor do custo unitário básico da construção civil (CUB), conforme apurado pelo SINDUSCON - SP, sem desoneração.

Utilizei a tabela de Ross-Heidecke para depreciação do valor do CUB, tendo em vista idade aparente e estado de conservação:

Padrão baixo	F - entre reparos simples e importantes					
Preço de um novo	Vida útil em anos	Idade aparente	Proporção de tempo	Índice K	Coeficiente	Valor atual
R\$ 1.912,83	60	32	53,33333333	61,00	0,39	R\$ 746,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

Padrão baixo	G - reparos importantes					
Preço de um novo	Vida útil em anos	Idade aparente	Proporção de tempo	Índice K	Coeficiente	Valor atual
R\$ 1.912,83	60	32	53,33333333	72,30	0,28	R\$ 535,59

Para a varanda e a área de churrasqueira, foi utilizado um redutor de 0,50. Para a área ao redor da piscina, foi utilizado um redutor de 0,25. Para a piscina, foi utilizado um redutor de 0,40. Para a parte de madeira da casa de caseira, foi utilizado um redutor de 0,20. Para o telheiro, um redutor de 0,10.

Valor das construções e/ou benfeitorias (a área foi calculada de forma aproximada):

Data da Vistoria	Área total			Valor total
04/08/2023	420,00			R\$ 142.662,68
Descrição	Área	Fator de ajuste	Valor m2	Valor
1 - casa principal	84,00	1,000	R\$ 746,00	R\$ 62.664,31
2 - varanda da casa	81,00	0,500	R\$ 373,00	R\$ 30.213,15
3 - área de churrasqueira	24,00	0,500	R\$ 373,00	R\$ 8.952,04
4 - área ao redor da piscina	74,00	0,250	R\$ 186,50	R\$ 13.801,07
5 - piscina	24,00	0,400	R\$ 298,40	R\$ 7.161,64
6 - casa da caseira - alvenaria	55,00	0,500	R\$ 267,80	R\$ 14.728,79
7 - casa da caseira - madeira	18,00	0,200	R\$ 107,12	R\$ 1.928,13
8 - telheiro	60,00	0,100	R\$ 53,56	R\$ 3.213,55

CONCLUSÃO

Valor - terra nua	R\$ 170.353,19
--------------------------	----------------



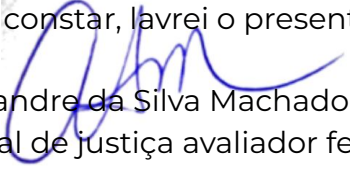
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo n.º **0001149-57.2014.5.02.0261**
1ª Vara do Trabalho de Diadema - SP

Valor - construções e/ou benfeitorias	R\$ 142.662,68
Valor total	R\$ 313.015,87

Portanto, avalio a área (fração ideal de 32,454099% do imóvel matriculado) e as construções e/ou benfeitorias não-averbadas em **R\$ 313.015,87 (trezentos e treze mil, quinze reais e oitenta e sete centavos)**.

Para constar, lavrei o presente.


Alexandre da Silva Machado
Oficial de Justiça avaliador federal























Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0183300-32.2007.5.02.0262**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 31/10/2007

Valor da causa: R\$ 20.000,00

Partes:

RECLAMANTE: HELDER ARRUDA MONTEIRO

ADVOGADO: JOAB NERI DIAS PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO JOSE LADEIRA MAUAD

RECLAMADO: SIWA TRATAMENTO TERMICO LTDA

ADVOGADO: MARCELO RAHAL

RECLAMADO: JOAQUIM GERALDO NETO

ADVOGADO: JOSE CARLOS RODRIGUEZ

RECLAMADO: MAITE ABADE GERALDO

TERCEIRO INTERESSADO: MIRIAM PEREZ ABADE

ADVOGADO: JOSE CARLOS RODRIGUEZ

TERCEIRO INTERESSADO: RUBENS MULTARI

TERCEIRO INTERESSADO: MARLENE LEIDE DI'BARTOLOMEU MULTARI

TERCEIRO INTERESSADO: NESTOR NOVAES DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: NADIR DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: RUBEM CORREA LEITE

TERCEIRO INTERESSADO: LAURA BAYMA LEITE

TERCEIRO INTERESSADO: Maria Augusta Vieira Leal (ocupante)

LJLB Certidão Negativa Imóvel Rural processo 01833003220075020262

1 mensagem

RF08-ATENDIMENTO-DRFSBC-SP-RFB-CxCorp <atendimentorfb.drfsbc@rfb.gov.br>

10 de maio de 2022
08:51

Para: "vtidia02@trt2.jus.br" <vtidia02@trt2.jus.br>

Bom dia. Em resposta ao Ofício (processo 0183300-32.2007.5.02.0262) enviado em 02/05/2022 constante do dossiê 13032.333469/2022-11, houve resposta em 03/05/2022, mas a mesma não foi enviada ao e-mail da 2ª Vara do Trabalho de Diadema como solicitado.
Eis o despacho constante do dossiê:

"No Ofício da Justiça do Trabalho é solicitada a emissão da Certidão do imóvel rural constante da matrícula 12339 do CRI de Ibiúna anexada ao presente dossiê. Não consta o nº do NIRF, somente o nº do Incra: 637.033.031.313-0. A empresa tem inúmeros NIRF's em Ibiúna. Desse modo, efetuada a consulta pelo Incra foi localizado o NIRF 2388495-9, em Ibiúna, de propriedade da empresa e com área de 59,2, conforme matrícula 12339. Sem pendências para o NIRF, foi emitida a Certidão."

(ADRIANA DABROWA KOSTECKI NUNES PASQUALINI) em 03/05/2022.

Portanto, segue Certidão em anexo.

Atenciosamente,

Letícia Jannotti Leite Biasoli
Matrícula 1722042
Assistente Técnico Administrativo
Equipe de Atendimento ARF-SBC



541995174.pdf
58K





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMIÇÃO EXERCÍCIO 2014 / 2013 / 2012 / 2011 / 2010

DADOS DO IMÓVEL RURAL

PÁG.: 1 / 1

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 637.033.031.313-0		DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Estrela Sítio					
ÁREA TOTAL (ha)	59,2000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Pequena Propriedade Improdutiva*			DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 08/11/2002	ÁREA CERTIFICADA 0,0000	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Km 58 Rod Raposo Tavares					MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL IBIÚNA		UF SP
MÓDULO RURAL (ha)	15,0253	Nº MÓDULOS RURAIS 3,94	MÓDULO FISCAL (ha)		Nº MÓDULOS FISCAIS 3,7000	FMP (ha)	3,00
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)							
UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SP/IBIÚNA			DATA REGISTRO 01/07/1990	CNS OU OFÍCIO 1	MATRICULA OU TRANSCRIÇÃO 9834	REGISTRO -	ÁREA (ha) 59.2000
ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)							
REGISTRADA	59,2000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA -			

DADOS DO TITULAR (DECLARANTE)

NOME Makopill Empreendimentos De Obras Ltda		CPF/CNPJ 52.129.731/0001-35
NACIONALIDADE BRASILEIRA	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 100,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTES IMÓVEL -

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO 01/12/2014	NÚMERO DO CCIR 06322024160	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 08/11/2016	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
----------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 27,23	VALOR COBRADO 27,23	MULTA 2,72	JUROS 0,27	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

1. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTE LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O ASTERISCO NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
 - B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APOS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
12420.08070.03136.02176



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL**

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.388.495-9

Nome do Imóvel: ESTRELA SITIO

Município: IBIUNA

UF: SP

Área total (em hectares): 59,2

Contribuinte: MAKOPIL EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA

CNPJ: 52.129.731/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:58 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **4167.8C04.661F.1DA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b1610e3	09/08/2023 18:35	2.1) auto de penhora e laudo de avaliação	Auto de Penhora
8aabd91	09/08/2023 18:35	2.2) fotografias do imóvel-otimizado_1	Fotografia
b7bc7b0	09/08/2023 18:35	2.3) documentos e certidão negativa	Documento Diverso